



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 319/17, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

“NOMEIA OS MEMBROS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para integrarem o “Sistema de Controle Interno” do Município de Chiapetta, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 261/01, de 18 de dezembro de 2001, os seguintes servidores, ocupantes de cargos de provimento efetivo, todos estáveis na função:

JAIRO BERNARDO BOHN, ocupante do cargo de Fiscal, a sua atuação se dará com dedicação exclusiva na controladoria do município;

VERIATO TOLEDO, ocupante do cargo de Agente Administrativo;

CRISTIANO DELLATORRE, ocupante do cargo de Operário.

Art. 2º - Os membros do “Sistema de Controle Interno” de que trata esta Portaria, receberão uma gratificação mensal, nos termos do que dispõe o §3º do art. 4º da Lei Municipal nº 261/01, de 18 de dezembro de 2001.

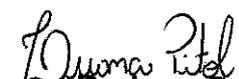
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2017.



EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se


Luana Barbara Da Rosa Pitol,
Secretária Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 320/17, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Concede 20 dias de férias ao Servidor RICARDO FRANCISCO AMARAL, e dá outras providências”.

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

20 (VINTE) dias de férias relativas ao período aquisitivo 28.04.15 à 27.04.16 (conforme portaria de convocação nº 207/16) ao Servidor Municipal, Senhor RICARDO FRANCISCO AMARAL, brasileiro, operário, portador da Cédula de Identidade nº 2075764701 e inscrito no CPF sob nº 817.991.790-87 a partir de 11.11.17, devendo retornar ao trabalho no dia 01.12.17.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS,
EM 06 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e Publique-se:

Luana Rita
**Luana Barbara Da Rosa Pitol,
Secretária Municipal de Administração.**



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 321/17, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Concede 20 dias de férias ao Servidor Público Municipal, Senhor **JOEL PIRES CORREA**, e dá outras providências”.

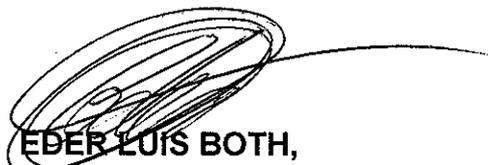
EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

20 (VINTE) dias de férias relativas ao período aquisitivo 07.04.16 a 06.04.17 ao Servidor Municipal, Senhor **JOEL PIRES CORREA**, brasileiro, vigia, portador da Cédula de Identidade nº 8048260676 e inscrito no CPF sob nº 580.837.400-63, a partir de 01.12.2017, devendo retornar ao trabalho no dia 31.12.2017.

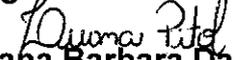
Nos termos do artigo 106, § 3º da Lei Municipal nº 048/93, de 27.12.93, fica convertido em pecúnia, um terço (dez dias), do período normal de férias à que se refere o período aquisitivo acima citado.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS,
EM 06 DE NOVEMBRO DE 2017.**



**EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e Publique-se:


**Luana Barbara Da Rosa Pitol,
Secretária Municipal de Administração.**



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 322/17, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

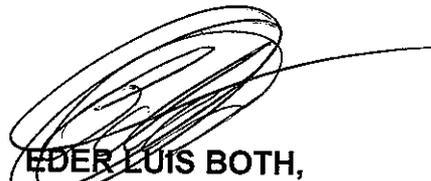
“Concede Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal, **JOSÉ PAULO SIQUEIRA BARBOSA**, e dá outras providências”.

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

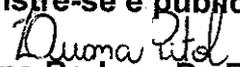
CONCEDE:

30 (TRINTA) dias de Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal, Senhor **JOSÉ PAULO SIQUEIRA BARBOSA**, brasileiro, casado, vigia, portador da Cédula de Identidade nº 9023018063 e inscrito no CPF sob nº 444.474.500-20, a partir de 06.11.2017, relativo ao quinquênio aquisitivo de 09.06.09 a 08.06.14, devendo retornar à suas atividades funcionais no dia 06.12.2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS,
EM 06 DE NOVEMBRO DE 2017.**


EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se:


Luana Barbara Da Rosa Pitol,
Secretária Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA N° 323/17, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N° 244/2017 PUBLICADA EM DIÁRIO OFICIAL EM 21 DE JULHO DE 2017 E DA PORTARIA DE RETIFICAÇÃO PUBLICADA EM 13 DE OUTUBRO DE 2017.

Onde se lê:

270 (DUZENTOS E SETENTA) dias de Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, Senhora ELIANA JANKE DE LIMA, a partir de 31.07.2017, relativo ao quinquênio aquisitivo de 05.04.2004 à 04.04.2009 e 05.04.2009 à 04.04.2014 – 180(cento e oitenta) dias e ao quinquênio aquisitivo de 30.05.2008 à 29.05.2013 – 90(noventa) dias, devendo retornar dia 29.10.2017 para assumir carga horária de 20 horas, e em 30.01.2018 retornar a cumprir sua jornada normal de 40 horas.

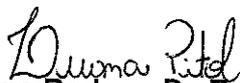
Leia-se:

- 240 (DUZENTOS E QUARENTA) dias de Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, Senhora ELIANA JANKE DE LIMA, a partir de 31.07.2017, relativo ao quinquênio aquisitivo de 05.04.2004 à 04.04.2009 e 05.04.2009 à 04.04.2014 – 180(cento e oitenta) dias e ao quinquênio aquisitivo de 30.05.2008 à 29.05.2013 – 60(sessenta) dias, devendo retornar dia 29.10.2017 para sua jornada normal de 40 horas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal,

Registre-se e Publique-se:


Luana Barbara Da Rosa Pitol,
Secretária Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA N.º 324/17, 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

“DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR”

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no memorando n° 013/17 e nos termos do artigo n° 158 da Lei Municipal n° 048, de 27 de dezembro de 1993, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Chiapetta **DETERMINA** a instauração de Sindicância Disciplinar com a finalidade de apurar a responsabilidade administrativa e o ressarcimento de valor do responsável na infração de Trânsito e Multa expedida pelo DETRAN/RS, relacionada abaixo:

- Infração de Trânsito ocorrida no dia 13/09/2017 às 15h00min, na ERS 155, sentido Santo Augusto à Ijuí, com Fiat Palio Fire placas IXE 7004, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 104,12 (cento e quatro reais e doze centavos); tendo como condutor o Servidor Flori Machado dos Santos, motorista de veículo leve, matrícula funcional n° 1890;

- Multa no valor de R\$ 104,12, emitido pelo DETRAN de Porto Alegre RS na data de 06/11/2017, através da Notificação de Autuação de Infração de Trânsito n°. 201736821210 (não apresentação do condutor).

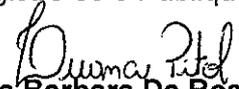
Outrossim, designa a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, instituída pela PORTARIA N° 280/17, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017, sob presidência do servidor: Dilamar Alves Cardias, Motorista de Veículo Leve, Matrícula Funcional n° 52, constituir Comissão Processante, a qual devesse encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo estabelecido no art. 169 da Lei Municipal n° 048, de 27 de dezembro de 1993, de sessenta (60) dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 07 de novembro de 2017


EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Luana Barbara Da Rosa Pitol,
Secretária Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA N° 325/17, 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Determina instauração de Processo Administrativo Especial.

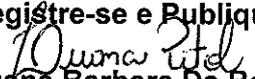
EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no ofício n° 253/17, de 31 de outubro de 2017, e com base no disposto no artigo n° 158, da Lei n° 048, de 27 de dezembro de 1193, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Chiapetta, **DETERMINA** a instauração de Processo Administrativo Especial, com a finalidade de apurar os fatos quem atingem os servidores: Bertielli Schmedike, atendente de farmácia, matrícula funcional n° 1873; Cleni de Azevedo, Chefe do Setor Saúde da Família – PSF, matrícula funcional n° 1917; Daniela Vanossa Nascimento Padilha, Agente de Combate a Endemias, Matrícula Funcional n° 1781; Eliane Roberta Amaral de Oliveira, Chefe do Setor do Controle e Prestação de Contas, Matrícula Funcional n° 1722; Isabel Eschiler Viana, servente, matrícula funcional n° 1747; Jeferson Demenighi Correa, Agente de Combate a Endemias, matrícula funcional n° 1780; Leonardo Franco Pires, cirurgião dentista, matrícula funcional n° 1841; Louvani Maria Hoppe, servente, matrícula funcional n° 1748; Maria do Carmo Veiga, visitadora do pim, matrícula funcional n° 1840; Mauricio Moura Rodrigues, operador de máquinas rodoviárias, matrícula funcional n° 1203; Neusa Maboni Pfeir, visitadora do pim, matrícula funcional n° 1921; Roberta Fernandes Assunção, Chefe do Setor de Vigilância Sanitária, matrícula funcional n° 1919; Roger Rodrigo dos Santos, médico, matrícula funcional n° 1260; Rubens Mateus Andrieski, Agente de Combate a Endemias, Matrícula Funcional n° 1782; Tiele Andressa da Silva Zanella, Agente de Vigilância Sanitária, Matrícula Funcional n° 1925, que se constitui em apurar se os descontos realizados dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, os quais estavam em consonância com a efetividade, foram realizados injustamente, os quais, se comprovados, resultam em ressarcimento dos valores descontados aos servidores acima mencionados, em relação ao período aquisitivo de 21.09.17 à 20.10.17.

Outrossim, designa os servidores efetivos e estáveis Dilamar Alves Cardias, Motorista de Veículo Leve, Matrícula Funcional n° 52; Ilei Dirce Weber Maboni, Agente Administrativo, Matrícula Funcional n° 135; Simone Terezinha Graupe Maçalai, Professora Séries Iniciais, Matrícula Funcional n° 973, para, sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2017.


EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


Luana Barbara Da Rosa Pitol,
Secretária Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 326/17, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR, AO SERVIDOR RUBENS RICARDO DE ALMEIDA FREITAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

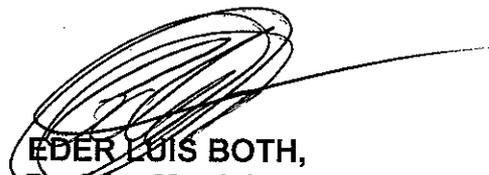
EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

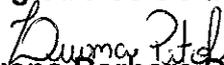
Licença para tratar de assuntos de Interesse Particular, ao Servidor Público Municipal, Senhor RUBENS RICARDO DE ALMEIDA FREITAS, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 787.625 e inscrito no CPF sob nº 418.962.970-72, a partir de **08.11.2017 até 08.11.2019**, nos termos do que dispõe o art. 112 e seus §§ da Lei Municipal nº048/93, de 27 de dezembro 1993.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA/RS,
EM 08 DE NOVEMBRO DE 2017.**


EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:


Luana Barbara Da Rosa Pitol,
Secretária Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 327/17, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Concede 20 dias de férias ao Servidor Público Municipal **JOÃO CARLOS ANTENOFF**, e dá outras providências".

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

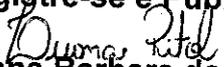
CONCEDE:

20 (VINTE) dias de férias relativas ao período aquisitivo 12.01.16 à 11.01.17, ao Servidor Público Municipal, Senhor **JOÃO CARLOS ANTENOFF**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 1036669974 e inscrito no CPF sob nº 604.524.800-78, a partir de 13.11.17, devendo retornar ao trabalho no dia 04.12.17.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS,
EM 10 DE NOVEMBRO DE 2017.**


EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Luana Barbara da Rosa Pitol,
Secretária Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 328/17, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

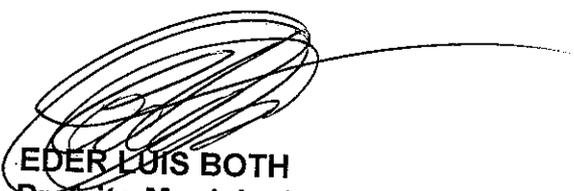
“Concede 05 (cinco) dias de dispensa/compensação ao Servidor RICARDO FRANCISCO AMARAL, e dá outras providências”.

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

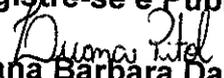
05 (cinco) dias de compensação de horas extras ao Servidor municipal, Senhor RICARDO FRANCISCO AMARAL, a partir de 01.12.2017 à 05.12.2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS,
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2017.



EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Luana Bárbara Da Rosa Pitol,
Secretária Municipal de Administração.



PORTARIA Nº 329/17, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Concede Promoção Horizontal da Classe “D” para a Classe “E”, ao Servidor Público Municipal, Senhor **JORGE LUIZ TROCHA**, e dá outras providências”.

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, a pedido da parte interessada, no dia 17 de novembro de 2017, protocolo nº 2469/2017, na Secretaria Municipal de Administração, Setor de Recursos Humanos; resolve e

CONCEDE:

Promoção Horizontal da Classe “D” para a Classe “E”, conforme determina a Lei Municipal nº 056/93, de 31/12/93, art. 10 à art. 17, ao Servidor Público Municipal, Senhor **JORGE LUIZ TROCHA**, brasileiro, fiscal, portador da Cédula de Identidade nº 2044432421 e inscrito no CPF sob nº 636.303.030-72, relativo ao quinquênio aquisitivo de 18.10.2012 à 17.10.2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS,
EM 17 DE NOVEMBRO DE 2017.**


EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


Luana Bárbara Da Rosa Pitol,
Secretária Municipal de Administração.



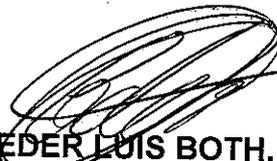
PORTARIA Nº 330/17, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

**Determina a instauração de
sindicância investigatória.**

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 158 da Lei Municipal nº 048, de 27 de dezembro de 1993, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Chiapetta, designa os servidores: Dilamar Alves Cardias, Motorista de Veículo Leve, Matrícula Funcional nº 52, Ilei Dirce Weber Maboni, Agente Administrativo, Matrícula Funcional nº 135, e Simone Terezinha Graupe Maçalai, Professora Educação Infantil e Séries Iniciais, Matrícula Funcional nº 973 para, sob a presidência do primeiro, apurar no que tange a perda de dados com relação à marcações/batidas dos pontos dos funcionários lotados na E.M.E.F. Profª Lorette Fanck, desde o início do ano de 2017 até o dia 09 de novembro de 2017, e possível desinstalação de programa responsável pela transmissão de dados ao setor de Recursos Humanos, em relação ao registro de ponto biométrico, da E.M.E.F. Profª Lorette Fanck.

Os fatos, se confirmados, e identificados os servidores, poderão infringir os seguintes deveres funcionais previstos no art. 132, incisos II, III e IX que pode ser enquadrada com a seguinte infração mencionada no art. 133, incisos II e X da Lei Municipal nº 048, de 27 de dezembro de 1993.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS, EM 21
DE NOVEMBRO DE 2017.**



EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.



Luana Bárbara Da Rosa Pitol,
Secretária Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 331/17, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

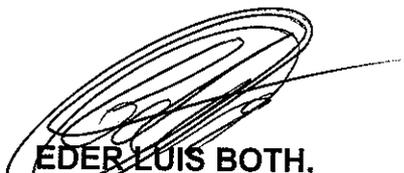
“Concede 30 dias de férias ao Servidor **PAULO ANTONIO DOS SANTOS PIRES**, e dá outras providências”.

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

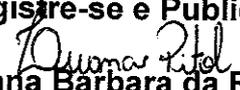
CONCEDE:

30 (TRINTA) dias de férias relativas ao período aquisitivo 01.08.2014 à 31.07.2015, ao Servidor Público Municipal, Senhor **PAULO ANTONIO DOS SANTOS PIRES**, brasileiro, casado, vigia, portador da Cédula de Identidade nº 1032047415 e inscrito no CPF sob nº 428.544.660-04, a partir de 01.12.17, devendo retornar ao trabalho no dia 31.12.17.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS,
EM 21 DE NOVEMBRO DE 2017.**


EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Luana Bárbara da Rosa Pitol,
Secretária Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 332/17, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Concede 30 dias de férias ao Servidor **DILAMAR ALVES CARDIAS**, e dá outras providências”.

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

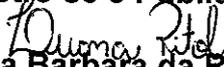
30 (TRINTA) dias de férias relativas ao período aquisitivo 24.08.2016 à 23.08.2017, ao Servidor Público Municipal, Senhor **DILAMAR ALVES CARDIAS**, brasileiro, casado, motorista de veículo leve, portador da Cédula de Identidade nº 1029085411 e inscrito no CPF sob nº 126.637.600-30, a partir de 18.12.17, devendo retornar ao trabalho no dia 17.01.18.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS,
EM 24 DE NOVEMBRO DE 2017.**



EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Luana Barbara da Rosa Pitol,
Secretária Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 333/17, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

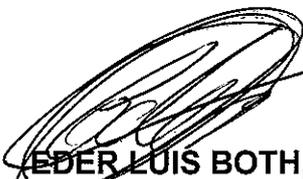
“Concede Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal, **DILAMAR ALVES CARDIAS**, e dá outras providências”.

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

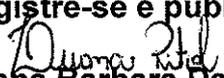
CONCEDE:

30 (TRINTA) dias de Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal, Senhor **DILAMAR ALVES CARDIAS**, brasileiro, casado, motorista de veículo leve, portador da Cédula de Identidade nº 1029085411 e inscrito no CPF sob nº 126.637.600-30, a partir de 17.01.2018, relativo ao quinquênio aquisitivo de 26.04.09 a 25.04.14, devendo retornar à suas atividades funcionais no dia 16.02.2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS,
EM 24 DE NOVEMBRO DE 2017.**


EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se:


Luana Barbara Da Rosa Pitol,
Secretária Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 334/17, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 204/2017 PUBLICADA EM DIÁRIO OFICIAL EM 19 DE JUNHO.

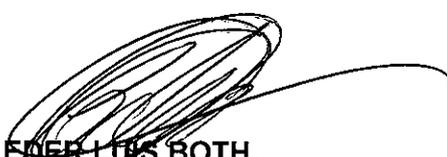
Onde se lê:

30 (TRINTA) dias de férias relativas ao período aquisitivo **27.04.13 à 26.04.14** ao Servidor Municipal, Senhor **CRISTIANO DELLATORRE**, a partir de 10.07.2017, devendo retornar ao trabalho no dia 09.08.2017.

Leia-se:

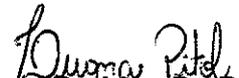
30 (TRINTA) dias de férias relativas ao período aquisitivo **27.04.14 à 26.04.15** ao Servidor Municipal, Senhor **CRISTIANO DELLATORRE**, a partir de 10.07.2017, devendo retornar ao trabalho no dia 09.08.2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2017.



EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal,

Registre-se e Publique-se:



Luana Barbara Da Rosa Pitel,
Secretária Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 335/17, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Concede 30 dias de férias ao Servidor **CRISTIANO DELLATORRE**, e dá outras providências”.

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

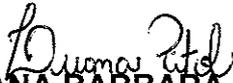
30 (TRINTA) dias de férias relativas ao período aquisitivo 27.04.15 à 26.04.16 ao Servidor Público municipal, Senhor **CRISTIANO DELLATORRE**, brasileiro, operário, portador da Cédula de Identidade nº 8084410524 e inscrito no CPF sob nº 823.782.230-72, a partir de 18.12.2017, devendo retornar ao trabalho no dia 17.01.2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS,
EM 24 DE NOVEMBRO DE 2017.**



EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:



LUANA BARBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.